

Terceiro termo de aditamento ao Contrato nº 003/2017, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **ALPHAMED ABC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de medicina e engenharia de segurança do trabalho para atender os empregados públicos do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, decorrente do Processo de Compras nº 010/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, **EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob nº 266.160.688-20, portador da CI. nº3.227.894-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **ALPHAMED ABC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.934.077/0001-80 com sede na Rua Doutor Cesário Mota, nº 61, Centro, Santo André, São Paulo – SP, CEP 09010-100, neste ato representado por sua Sócia, Sra. **ALEKSANDRA BERMUDES**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 262.535.238-80 portadora da CI nº 25.297.088-3, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quartada aludido instrumento.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de abril de 2020, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 010/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

3.1. Tem o presente termo o valor anualestimado de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 27 de março de 2020.



EDGARD BRANDÃO JUNIOR
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC



ALEKSANDRA BERMUDES
Sócia da Alphamed ABC Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CI.

CI.

“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC

**CONTRATADO: ALPHAMED ABC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA-ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2017 (Termo Aditivo nº 004/2020)

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER OS EMPREGADOS PÚBLICOS
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Carlos Eduardo da Silva - OAB/SP n. 164.339

Ricardo Maciente Costa – OAB/SP n. 300.166

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Grande ABC, 27 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Gabriel Fernandes da Silveira

cargo: ~~Presidente~~ Presidente

CPF: 147.294.068-77

RG: 22.149.129-6

Data de Nascimento: 31/01/1972

Endereço residencial: Rua Prefeito Carlos Jose Carlson, 45, Centro – Rio Grande da Serra/SP CEP: 09450-000

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4820-8010

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Edgard Brandão Junior

cargo: Secretário Executivo

CPF: 266.160.688-20

RG: 3.227.894-9

Data de Nascimento: 25/01/1944

Endereço residencial: Rua Das Goiabeiras 283, Apto. 31. Bairro Jardim – Santo André/SP

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4435-3555

Assinatura:



Pela CONTRATADA:

Nome: Aleksandra Bermudes

Cargo: Sócia

CPF: 262.535.238-80

RG nº. 25.297.088-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/03/1977

Endereço residencial completo: Rua Doutor Cesário Mota, nº 61 – Centro – Santo André/SP CEP: 09010-100.

E-mail institucional: consultora2@alphamedabc.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): 4509-4770

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.